



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 43/2026 DO PROJETO DE LEI Nº 55/26 DO PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Institui o Programa Municipal de Identificação e Implementação do Sistema de Captação de Águas Pluviais no Município de Formosa-GO, visando prevenir alagamentos, transtornos e prejuízos à administração pública e à população, e dá outras providências.

Relator: Vereador Marcus Viana

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei n.º 55/2026, de autoria do Vereador Dr. Luiz Fernando Lêdo, que visa instituir o Programa Municipal de Captação e Drenagem de Águas Pluviais.

A proposição tem como finalidade central prevenir alagamentos, erosões e danos à infraestrutura urbana e rural do município. O projeto estabelece diretrizes que incluem a identificação de áreas críticas, o planejamento urbano sustentável e a promoção de campanhas educativas. Ademais, o texto autoriza o Poder Executivo a firmar parcerias com diversos órgãos e instituições para a execução do programa.

II – ANÁLISE

Em análise aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, destaca-se:

Iniciativa e Competência: A proposição não gera interferência indevida na esfera administrativa do Poder Executivo, uma vez que estabelece diretrizes e faculta a atuação do Executivo no planejamento e execução das ações.

Relevância Pública: O projeto é fundamentado na necessidade de resolver problemas recorrentes enfrentados pelo município, tais como o acúmulo de águas pluviais em períodos de chuva intensa, que geram prejuízos à população e custos elevados ao poder público.

Responsabilidade Orçamentária: O texto prevê expressamente que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, em conformidade com as normas financeiras vigentes.

Técnica Legislativa: A redação do projeto é clara, organizada por artigos que definem os objetivos, as diretrizes e as condições de implementação, cumprindo os requisitos formais



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 43/2026 DO PROJETO DE LEI Nº 55/26 DO PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE 24 DE ABRIL DE 2026

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, e considerando a pertinência do tema para a melhoria da infraestrutura e segurança da população de Formosa, o parecer desta Comissão é **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei n.º 55/2026, por não apresentar vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Câmara Municipal de Formosa - GO, 24 de Abril de 2026.

┐

┐

Presidente

Relator

┐

Membro